



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu
Estado do Paraná**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8265/2022

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguáçu/PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº 01/2022 aprovada pelo Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguáçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Mandaguáçu.

Art. 2º Aprova o plano de trabalho e manifestação de interesse social, da seguinte entidade:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – com o valor anual de R\$ 464.787,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), através dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu/Pr, 04 de outubro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
Edição
de 05 10 2022
Secretário

P.09

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br